



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## PROJETO DE LEI Nº 03 / 2021

*“Autoriza o Município a Celebrar Convênio com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza de Paraisópolis”*

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves autorizado a celebrar convênio com o Hospital Frei Caetano e à Maternidade Santa Tereza, de Paraisópolis até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**Art. 2.º** - Para receber o valor do repasse mensal, nos termos conveniados, o Hospital se obriga a prestar atendimento médico-hospitalar a toda população de Gonçalves, bem como suporte ambulatorial e ainda a execução de ações e serviços de promoção de proteção a saúde.

**Art. 3.º** - O Hospital deverá prestar contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Mensalmente nos termos do paragrafo único do artigo 1º da presente lei.

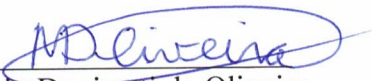
**Art. 4.º** - O convênio compreende o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

**Art. 5.º** - O convênio será suspenso, caso o Hospital não cumpra os compromissos de atendimento médico-hospitalar à população de Gonçalves (MG).

**Art. 6.º** - Para fazer face às despesas mencionadas, serão usados recursos provenientes da dotação 02.08.00.10.302.0016.2043.3.3.90.39.00, suplementadas se necessária.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de janeiro de 2021.

  
Márcio Donizetti de Oliveira  
Prefeito Municipal